



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.943, de 03 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 390.121,40 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (15801) 220.121,40

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. (15802) 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit financeiro, Recurso 1645, apurado no exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda